

TÍTULO:

A Mobilidade Urbana em Ceres e a Ausência de Meios Físicos para Acessibilidade de Cadeirantes

ESTUDANTES/AUTORES:

Breno Vieira Borges
Bruno Camilo Cardoso
Marcos Lima de Silva

ORIENTAÇÃO:

Ataalba França de Almeida Martins.

BANNER (Registro Fotográfico do banner físico arquivado no Campus Ceres)



A MOBILIDADE URBANA EM CERES E A AUSÊNCIA DE MEIOS FÍSICOS PARA ACESSIBILIDADE DE CADEIRANTES

CARDOSO, Bruno Camilo¹; SILVA, Marcos Lima da;² BORGES, Breno Vieira;³ MARTINS, Ataíba França de Almeida⁴

¹Discente do curso de Engenharia Civil da UniEvangélica, campus Ceres, E-mail: brunocamilo1907@hotmail.com. ²Discente do curso de Engenharia Civil da UniEvangélica, campus Ceres, E-mail: marcos.vinicius_lima@outlook.com. ³Discente do curso de Engenharia Civil da UniEvangélica, campus Ceres, E-mail: borgesbrenovieira@outlook.com. ⁴Mestr, Docente do curso de Engenharia Civil da UniEvangélica, campus Ceres, Email: ataalba@hotmail.com

Introdução

Atualmente algumas iniciativas governamentais contemplam os direitos de pessoas com deficiências ou limitações físicas através de leis e políticas públicas, porém, mesmo contando com pequenos avanços legais é sabido que ainda são enormes os desafios e que são precárias e incipientes as soluções perante tamanha demanda.

Em outubro de 1989 entrou em vigor no Brasil a Lei 7.853, que prevê que na área de edificações o Poder Público e a sociedade devem adotar medidas efetivas na “execução de normas que garantam a funcionalidade das edificações e vias públicas, que evitem ou removam os óbices às pessoas portadoras de deficiência, permitam o acesso destas a edifícios, a logradouros e a meios de transporte.”

O presente estudo foi realizado no município de Ceres e observou as condições das vias de nos principais edifícios públicos da cidade, como hospitais, rodoviária, parques e prefeitura. Ao final, percebe-se que os principais edifícios públicos da cidade, assim como as ruas e calçadas e locais privados que tem grande acesso de pessoas como supermercados e hospitais, requerem melhores estruturas para minimizar as barreiras arquitetônicas que impedem o acesso de cadeirantes a esses serviços.

Objetivos

Possibilitar o conhecimento sobre o direito à acessibilidade dos educandos com mobilidade reduzida e/ou deficiência física;

Estudar a inclusão social e a acessibilidade de pessoas com deficiência no Brasil, em especial no município de Ceres, que ainda é um assunto polêmico;

Conhecer os conceitos de acessibilidade e deficiência, que estão diretamente ligados aos recursos oferecidos e como é feita a inserção dentro da comunidade.

Metodologia

O presente estudo é uma pesquisa exploratório, com métodos de pesquisa bibliográfica e de campo, cujo objetivo é gerar conhecimentos para a aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos, envolvendo fatos e interesses locais. A classificação quanto a abordagem da pesquisa foi de forma direta, usando dados estatísticos. O instrumento de coleta de dados foi do tipo análise, usando diferentes artigos e documentos sobre o tema abordado. A característica quanto ao tratamento dos dados foi de análise de conteúdo, com o objetivo sumarizar, classificar e codificar os dados obtidos e as informações coletadas, para buscar, por meio de raciocínios dedutivos, comparativos e outros, as respostas pretendidas para a os problemas apresentados.



Resultados e Discussão

A cidade de Ceres, localizada na região do Vale do São Patrício, no Estado de Goiás, evidencia grandes dificuldades encontradas pelos cadeirantes ao tentarem acessar locais de circulação pública.

Na presente pesquisa foi encontrado grande quantidade de carros e motos estacionados sobre as calçadas nas principais vias da cidade, obstáculo que impossibilita o cadeirante de circular com facilidade e segurança, lançando-se a aventurar pelas ruas e avenidas movimentadas para conseguir se locomover.

Verificou-se que existem dificuldades para o cadeirante mover-se tanto nas ruas, diante da presença de imperfeições asfálticas, quanto para subir nas calçadas pela falta de rampas de acesso ou meios-fios sem altura adequada, e pela ausência de calçadas e desnivelamento e irregularidades destas.

Da análise dos dados observa-se que além do respeito às normas de acessibilidade, viável por meio de educação para o trânsito, normas de conduta social e bom senso, é preciso adotar posturas mais receptivas com o público cadeirante. Somente através destas medidas é que, quando um cadeirante estiver atravessando a rua, pedestres e motoristas devem ter paciência, respeitando o tempo e a mobilidade de cada um.

Conclusão

Como evidenciado, os resultados demonstram que a maior dificuldade enfrentada pelo cadeirante se deve aos aspectos da infraestrutura dos ambientes públicos na cidade de Ceres, que não a diferencia dos outros centros urbanos, vez que não oferece acessibilidade para transitar livremente.

A compreensão sobre deficiência também vem evoluindo cada vez mais. Entende-se que uma deficiência física não é apenas uma condição estática, mas sua gravidade depende do ambiente em que a pessoa vive.

Ante o exposto, conclui-se que a terminologia mais adequada é pessoas com deficiência, tendo em vista que o termo assim aplicado apresente a pessoa antes do adjetivo, além disso, a palavra deficiente é estigmatizada, possuindo conotação pejorativa.

A Lei nº 13.146/2012 – Estatuto da Pessoa com Deficiência - em seu art. 2º, *caput*, usa o termo pessoa com deficiência como “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. Respeitadas as especificidades da pessoa com deficiência, ela terá melhor qualidade de vida em um ambiente sadio e adequado.

Referências

BRASIL. Lei nº 7.853, de 24 de Outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, e sobre a Coordenadoria Nacional de Deficiência (CORDE). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7853.htm>. Acesso em: 01 maio 2017.

_____. Lei 13.146, de 06 de Julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <>. Acesso em: 10 jun 2017.

BROADOS, A.E.A., et al. Instalações sanitárias, equipamentos e áreas de circulação em hospitais: adequações aos deficientes físicos. Rev. Rene, v.9, n. 1, p. 36-44. São Paulo, 2012

CARNEIRO, Luciano Pereira et al. Controle público e equidade no acesso a hospitais sob gestão pública não estatal. Rev. Saúde Pública, v. 40, n. 5, p. 914-20, 2006.

LEON, Michael de. Falta de acessibilidade para cadeirantes. Disponível em: <http://casadevoaninha.blogspot.com.br/2015/06/falta-de-acessibilidade-para_13.html>. Acesso em: 18 jun 2017.